



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 33, de 18 de maio de 2022

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea “f” todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **VERA LUCIA FERNANDES BALESTRIERO**, RG.: 24.917.134-X SSP/SP, CPF.: 430.549.001-34, dependente na condição de companheira do “de cujus” Senhor Daniel Batista, RG. 4.301.668 SSP/SP, servidor público municipal aposentado, falecido em 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **01 de fevereiro de 2022**.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS